# Lei Nº 2.834/2013.

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Igarassu e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Professora Eleni de Oliveira Queiroga, a rua projetada n° 05, do Conjunto Habitacional, localizado no Loteamento Caminho das Águas, Bairro Sítio dos Marcos, zona urbana da sede do Município de Igarassu.

**Art. 2º** - O Poder Executivo devera confeccionar a placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE**, em 02 de outubro de 2013.

**Mário Ricardo Santos de Lima**
**Prefeito**